



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.105, de 10 de setembro de 2013.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

(Autoria: Vereador José Antônio Fernandes de Oliveira)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Sala de Reboco a Rua 03
localizada no Loteamento Master Sumé, BR 412 - Km 112 - perpendicular
com as Ruas 02 e 04, paralela com a Rua 05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de setembro de
2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO